



**EDITAL Nº 28/2015 REGIME DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO
CURRICULAR – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2016**

Pe. Antonio Iraldo Alves de Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 – Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.547/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição para o Regime de Dependência e Adaptação.

I – Do Objetivo

- Normatizar o cumprimento das disciplinas em Dependência e/ou em Adaptação a fim de atender o disposto no regulamento interno e integralizar a carga horária dentro do prazo estabelecido do corpo discente.

II – Da Inscrição

- Período: De 11 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016.
- Local: Portal do Aluno

III – Dos critérios da inscrição

- Somente farão jus ao regime de Dependência e/ ou Adaptação o discente regularmente matriculado.

IV – Da matrícula

- O processo de matrícula será efetuado em etapa única, não havendo matrícula fora de prazo.



V – Da ocorrência e do início das aulas

- As aulas serão presenciais e oferecidas em horário regular de funcionamento dos cursos da Instituição, durante a semana, ou em turno invertido. **Tendo como data inicial 15 de fevereiro de 2016 e data de conclusão de 11 de junho de 2016.**

VI – Do cancelamento

- O prazo final para solicitação de cancelamento da matrícula em Dependência e/ ou Adaptação será **18 de fevereiro de 2016**, impreterivelmente, devendo ser formalizado na Secretaria por meio de requerimento.
- Uma vez encerrado o prazo para solicitação de cancelamento de matrícula em Dependência e/ ou Adaptação, os alunos matriculados deverão dar cumprimento as atividades e compromissos assumidos, os quais, uma vez não cumpridos, implicarão a **REPROVAÇÃO DO ALUNO POR NOTA E POR FREQUÊNCIA**, sendo lançados em seu histórico escolar.
- As disciplinas que serão oferecidas, para o Regime de Dependência e/ ou Adaptação do 1º semestre de 2016 serão aquelas em que houver a inscrição dentro do prazo estabelecido.

VII – Da modalidade do cumprimento da disciplina

- As disciplinas serão oferecidas na modalidade presencial, com frequência obrigatória.
- Disciplinas que poderão ter oferta, a critério da Instituição, em horário especial, mediante a formação de turma, com no mínimo 10 discentes, conforme PORTARIA DIRETOR Nº 1/2015.

VIII – Dos critérios de frequência e de avaliação

- A natureza e os critérios das Avaliações e dos apontamentos de frequência são idênticos aos utilizados no regime acadêmico regular.



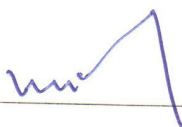
IX – Da metodologia de ensino

- O cronograma de aula será desenvolvido com vistas aos requisitos de trabalhos e planos de estudos orientados, nos quais serão desenvolvidas provas, seminários, avaliações orais e escritas, leitura e fichamento de textos, entre outros, a critério dos professores.

X – Das restrições acadêmicas

- Casos omissos serão analisados pela Pró-diretoria Acadêmica, encaminhados via requerimento devidamente protocolado junto à Secretaria até o dia **19 de fevereiro de 2016**.

São Paulo, 23 de dezembro de 2015.



Pe. Antonio Iraldo Alves de Brito
Diretor

